AO JUIZO DA VARA CIVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX/XX.

Tramitação Prioritária - (XX ANOS)

Art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

FULANO DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, aposentada pelo INSS, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX, inscrita no C.P.F sob o n.º XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, contatos telefônicos: (XX) XXXXXX e XXXXXXXX, sem informação de endereço eletrônico, representada neste ato por sua irmã, Sra. FULANO DE TAL, filha de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, aposentada pelo INSS, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/XX, inscrita no C.P.F sob o n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, contatos telefônicos: (XX) XXXXXXXX e XXXXXXXX, representante legal consoante procuração anexa, vem, respeitosamente sob o patrocínio da Defensoria Pública do Distrito Federal, propor a presente ação de

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS

em face de **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, telefone: (XX) XXXXXXX e XXXXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXX; **FULANO DE TAL**, NACIONALIDADE, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, podendo ser encontrado na XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXX e **FULANO DE TAL,** NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX, inscrita no C.P.F sob o n.º XXXXXXX , residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, em decorrer dos motivos abaixo expostos:

I - DOS FATOS

No dia XX/XX/XXXX, a Requerente contratou por intermédio da corretora **FULANO DE TAL, ora Terceira Requerida,** junto à operadora UNIMED, a prestação de serviços de assistência à saúde, na modalidade unimed uniflex apartamento (nacional), com vigência a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao mês do pagamento do 1º boleto bancário, o que se daria na data de **XX/XX/XXXX**. (cópia contrato anexo).

Para a formalização do contrato de saúde, a Requerente desembolsou o montante referente à adesão (taxa de angariação) no valor de **R\$ XXXX** (XXXXXXXX reais) e uma taxa de inclusão de **R\$ XXXX** (XXXXXXX reais).

Ocorre que, passado um mês do negócio entre as partes, como não foi encaminhada a carteirinha, tampouco, a Requerente tinha conhecimento da rede credenciada que atendia o plano de saúde, ela entrou em contato com o **Sr. FULANO DE TAL** – corretor responsável pela **XXXXXXXXX**, sendo informada por ele que deveria aguardar o objeto ser encaminhado para a residência da beneficiária.

Até que, no mês de XXXXXXXXXXX, a Requerente foi comunicada pelo Sr. FULANO DE TAL que ela não fazia mais parte do grupo de beneficiários da UNIMED, porém estaria segurada pelo grupo de saúde da XXXXXXX.

No momento do contato, o Sr. FULANO DE TAL chegou a apresentar o número da leitura ótica (XXXXXXXX), alegando ser da carteirinha da operadora XXXXXXXX, salientando que em 30 dias a beneficiária passaria a ter usufruto dos benefícios de saúde junto a referida operadora.

A Requerente chegou a entrar em contato com a XXXXXXXX confirmando está inclusa no grupo de segurados da supracitada operado de plano de saúde.

Durante todo o contrato, jamais foi encaminhada a mensalidade do benefício de saúde.

Para o pagamento das mensalidades, a Requerente era obrigada, mensalmente, a acessar o sítio eletrônico www.digitalsaude/.com.br/portal/vm, o qual foi fornecido pela Sra. FULANO DE TAL - diretora financeira da **XXXXXXX**, a fim de que pudesse cumprir com a sua obrigação junto a operadora do plano de saúde.

Assim, desde a formalização do contrato, além do montante referente à adesão (**R\$ XXXXX**), a Requerente arcou com as mensalidades disponibilizadas pela Primeira Requerida no valor de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXX reais), pelo período de **XXXXXX/XXXX**, **XXXXXXX/XXXX**, **XXXXXXX/XXXX**, **XXXXXXX/XXXX**, **XXXXXXX/XXXX**, consoante boletos e comprovantes de pagamentos anexos.

Convém ressaltar que, por ser a Requerente pessoa idosa e dispor de parcos recursos financeiros, sua irmã **FULANO DE TAL** a ajudava a arcar com o compromisso mensal junto ao plano de saúde contratado, o qual elas acreditavam ser mantido junto à seguradora **XXXXXXXXX**.

Até que, no dia XX/XX/XXXX, quase XX (XXXXXX) ano de contratação do plano de saúde, ao buscar atendimento médico em rede credenciada pelo plano de saúde **XXXXXXX** para consulta oftalmológica, a Requerente descobriu que não se encontrava segurada pelo plano de saúde em questão.

Diante da recusa de atendimento, a Requerente entrou em contato com XXXXXXX, sendo, naquele momento, comunicada que, desde **XX/XX/XXXX**, o plano de saúde havia sido cancelado.

Surpresa com a informação do cancelamento e acreditando que pudesse está sendo segurada por outra operadora, já que estava em dia com mensalidade do plano de saúde, a Requerente entrou em contato com **XXXXXXXX**, foi quando ela descobriu que, desde a supracitada data, não pertencia a nenhum grupo de seguro saúde.

Desta feita, por força das circunstâncias, a última mensalidade paga pela Requerente foi a referente ao mês de XXXXXX de XXXX.

Por várias vezes, a Requerente tentou resolver a situação junto aos Requeridos, até que por fim, diante do comportamento do Segundo Requerido e da Terceira Requerida e analisando toda a situação, já que mesmo não estando segurada por nenhum plano de saúde, os Requeridos continuava a encaminhar as mensalidades do plano de saúde, a idosa presumiu está sendo vítima de estelionato, o que a levou a procurar a Xª Delegacia de Polícia, onde registrou a **ocorrência policial n.º XXXXXX**. (doc. anexo)

A Terceira Requerida tentando se eximir de sua responsabilidade alegou não ao ter conhecimento da barbárie perpetrada pelos demais Requeridos. Inclusive, ciente, que a Requerente estava ciente de toda a prática ilegal e abusiva perpetrada pelos Requeridos e que havia procurado a Delegacia de Polícia, no dia XX/XX/XXXX, depositou na conta bancária da idosa o valor referente à taxa de angariação e à adesão no *quantum de* **R\$ XXXXX (XXXXXX reais).**

Todo o investimento no plano de saúde foi em vão, pois, agora quando a Requerente mais precisa de tratamento, não obteve a prestação dos serviços, e é obrigada a arcar com os custos de consulta particular para o atendimento que necessita.

Assim, a Requerente, profundamente decepcionada e abalada psicologicamente com tal episódio, pretende através da presença ação que seja extinto e rescindido o contrato firmado com os Requeridos e, consequentemente, ser reembolsada em dobro dos valores pagos a eles, bem como a reparação através do pagamento a título de danos morais.

II - DO DIREITO

Importante ressaltar que o objeto deste contrato, **a saúde**, é corolário do direito à vida e garantidor da dignidade da pessoa humana. Por isso, recebeu ampla proteção constitucional, que se inicia logo no artigo 1º que elege como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, seguido do artigo 3º que constitui como objetivo da República a promoção do bem de todos.

Por sua vez, o artigo 5º, relativo aos direitos e garantias fundamentais, assegura a inviolabilidade do direito à vida; e, já no dispositivo seguinte, o direto à saúde é qualificado como direito social.

Em igual sentido, o art. 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, porém há a autorização constitucional expressa para a atuação do setor privado na assistência à saúde, nos termos do art. 199.

De tal modo, a consumidora, ao adquirir um contrato de assistência saúde, pretendeu assegurar-se contra riscos a sua saúde e, especialmente, assegurar-se que não enfrentaria o caos de um hospital público.

Assim, em virtude do pactuado entre a Requerente e os Requeridos, caberia a estes prestar à consumidora os serviços contratados e escolhidos por ela, o que foi junto à Seguradora Unimed.

O que de nada valeu, uma vez que os Requeridos, sem qualquer comunicação, alegaram ter transferido a prestação do serviço para outra empresa sem qualquer comunicação à Requerente.

A) DOS DANOS MATERIAIS E DA DEVOLUÇÃO EM DOBRO

Não resta dúvida que, a postura dos Requeridos ofende diretamente os princípios fundamentais previstos no Código de Defesa do Consumidor, quais sejam: o princípio da confiança, segundo o qual o consumidor cria expectativa na prestação dos serviços que contrata e o princípio da boa-fé em que devem ser respeitada a confiança e as expectativas.

A Requerente cumpriu com sua parte no contrato, pois realizou o pagamento de todas as mensalidades disponibilizadas pela Empresa Requerida no sítio eletrônico www.digitalsaude/.com.br/portal/vm. Contudo, por outro lado, os Requeridos, nada fizeram a não ser embolsar os valores pagos pela Requerente, devendo, portanto, restituírem, sob pena de enriquecimento ilícito.

Dessa forma, a ausência de prestação dos serviços por parte dos requeridos gera à Requerente o direito de ser ressarcida dos valores que desembolsou, os quais totalizam o valor de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXX reais).

Destarte, também é necessária a repetição do indébito para que os valores pagos indevidamente sejam devolvidos em dobro pelos Requeridos, medida nada mais que justa já que a prática abusiva perpetrada por eles é totalmente desproporcional e contrária à boa-fé contratual e não há engano justificável que exima tal conduta. Devendo, portanto, ser observada e acatada a penalidade descrita no parágrafo único do artigo 42 do C.D.C:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

B - DOS DANOS MORAIS

Outrossim, deve-se atentar ainda ao dano moral sofrido pela Requerente, que possui avançada idade e que quando necessitou de tratamento médico viu-se completamente desamparada diante do descumprimento contratual por parte dos Requeridos.

Não suficiente a angustia e aflição experimentadas pela Requerente que, necessitando de tratamento viu-se impossibilitada de consegui-lo pelo seu plano de saúde, ainda que estivesse adimplente, os danos de ordem moral foram exacerbados pela ausência de posicionamento dos Requeridos, que deixaram a Requerente completamente à mercê da própria sorte. De tal modo, injustificada a ausência de prestação dos serviços de saúde contratados pela Requerida faz jus à reparação por esses danos experimentados.

Nesse sentido dispõe os artigos 186 e 927 do Código Civil:

Art. 186. Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (Arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. "Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Igual é o entendimento previsto nos artigos 6º, VI, 39, V, e 51, IV do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor: VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

Restam configurados, assim, todos os requisitos necessários para a fixação da responsabilidade civil dos Requeridos, quais sejam a conduta ilegal, o dano e o nexo de causalidade entre a conduta e o evento

danoso, devendo, portanto, ser a Requerente indenizada no valor de **R\$ XXXX** (XXXXXX reais).

C) DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

De acordo com o artigo 6° , inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990), são direitos básicos do consumidor, entre outros, a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação.

Nesse sentido, considerando que a Requerente não possui o comprovante de pagamento referente a primeira parcela disponibilizada pelos Requeridos, qual seja: XXXXXXXXXXXXXX, razoável se afigure impor aos Requeridos a inversão do ônus da prova para juntar aos autos a referida mensalidade, diante a total impossibilidade de produção de prova suficiente à comprovação da prática dos eventos danosos provocadas à idosa e especialmente por que se trata aqui de princípio básico do consumidor.

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita por ser a Requerente hipossuficiente, conforme declaração anexa;
- b) A citação dos Requeridos, para, se quiser, apresentar defesa, sob pena dos efeitos da revelia;
- c) Requer a intimação da Primeira Requerida para cumprir seu ônus e juntar o comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde relativo ao mês de **XXXXXXX de XXXX**;

e) Determinada a inversão do ônus da prova, requer ainda, que os Requerida sejam condenados a devolver em dobro à Requerente a quantia arrecadada de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais) durante aos meses de XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, XXXXXXX/XXXX, quantia que deverá ser acrescida de juros não capitalizados de 1% ao mês e correção monetária;

f) Sejam os Regueridos condenados ao pagamento de R\$ XXXX (XXXXXXX reais) a título de indenização por danos morais, quantia sobre a qual deve incidir juros de mora e correção monetária.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidas, notadamente pelos documentos, anexos, e depoimento do representante legal dos Requeridos.

Dá-se à causa o valor de **R\$ XXXXX** (XXXXXX reais).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX/XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

(Representada por sua procuradora FULANO DE TAL)

FULANO DE TAL
nalista de Políticas Públicas/DPDF / Advogada - OAB/XX XXXXX
_
FULANO DE TAL
Defensora Pública do XXXXX